

DECRETO Nº 000274/18 de 23 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00274/2018

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 23/08/18

DECRETA:

Responsáveis: BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.090,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas				1.200,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.200,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS				90,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo				400,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2018



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal